

第 7/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第276/2001號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、將蕭琮小姐擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處秘書的委任，續期一年。

二、執行該職務的每月報酬為\$2,500.00元整（澳門幣貳仟伍佰元整）。

三、本批示自公佈之日起生效，效力追溯至二零零三年一月一日。

二零零三年一月三十一日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 7/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação como secretária do Secretariado do «Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau», de Sio Keng, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2003.

31 de Janeiro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 8/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第276/2001號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、將吳海恩學士擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處工作人員的委任，續期一年。

二、執行該職務的每月報酬為\$5,000.00元整（澳門幣伍仟元整）。

三、本批示自公佈之日起生效，效力追溯至二零零三年一月一日。

二零零三年一月三十一日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 8/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação como trabalhador do Secretariado do «Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau», do licenciado Ung Hoi Ian, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2003.

31 de Janeiro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 9/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局局長蕭威利學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與“澳門安全有

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 9/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa